

**Edital n.º 240/2014 – PRONATEC – Bolsa Formação  
Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas**

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTEC, por meio do Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica – GGCFT e da Coordenação Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa Formação, considerando a Lei Federal n.º 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE n.º 23, de 28 de junho de 2012 e a Portaria 244/13/GABS da SECTEC, **Processo n.º 201400018000919**, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas**, para atuarem no âmbito do **PRONATEC – Bolsa Formação**.

**1. Das Disposições Preliminares**

**1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar Bolsistas, para atuar como professor regente.

**I** - É vedado o pagamento de bolsas pelo PRONATEC – Bolsa Formação ao participante com vinculação a outro programa de bolsa, exceto quando bolsista do CNPq e Capes;

**II** - O pagamento dos bolsistas será realizado a partir da celebração do termo de compromisso e preenchimento da ficha cadastral;

**III** - O pagamento da bolsa poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente ao mês trabalhado, podendo, ainda, exceder a essa previsão, caso os órgãos de controle requeiram informações e esclarecimentos;

**IV** - A bolsa poderá ser cancelada quando do descumprimento das diretrizes do programa, das ausências injustificadas ou a critério da Coordenação, por meio de formulário próprio e, quando não possível contatar o bolsista, por meio do registro em ata, dos fatos que levaram ao seu desligamento;

**V** – **Não poderá participar de novo processo seletivo, pelo período de um ano, o bolsista que der causa ao cancelamento de sua bolsa pelo não cumprimento do disposto no item IV.**

**VI** - A carga horária semanal de dedicação ao programa, de acordo com a situação funcional do bolsista, será limitada pelos seguintes parâmetros:

**1** - servidores ativos e contratados por tempo determinado:

**a.** nas funções de professor: no caso dos docentes, a mesma carga horária regular na instituição, até o limite de 20 horas (de 60 minutos); no caso dos técnicos administrativos, até 20 horas;

b. nas funções de apoio às atividades acadêmicas e administrativas, apoio pedagógico e demais: limite de 20 horas semanais;

2 - servidores inativos nas funções de professor: até 30 horas (de 60 minutos);

3 - não-servidor do quadro permanente:

a. nas funções de professor: até 40 horas (de 60 minutos)

b. nas funções de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e apoio pedagógico: até 40 horas, observadas as exigências abaixo:

**b.1. o bolsista não poderá acumular funções, no PRONATEC - Bolsa Formação, no âmbito da SECTEC;**

**b.2. o bolsista não poderá acumular outra bolsa, mesmo que para a mesma função, em outro turno, ou para função diferente, no PRONATEC - Bolsa Formação, no âmbito da SECTEC.**

**c. excetuando-se a função de professor regente, nenhuma outra função poderá acumular bolsas no PRONATEC - Bolsa Formação, no âmbito da SECTEC.**

**VII** - Os servidores do quadro permanente e contratados por tempo determinado deverão apresentar declaração de desimpedimento emitida pelo chefe imediato, atestando a compatibilidade da carga horária;

**VIII** - Os bolsistas deverão comprovar a carga horária dedicada à implementação dos cursos do PRONATEC por meio de documento específico, que evidencie o histórico de sua atuação, para fins de análise dos órgãos de controle.

**IV** - Os bolsistas comprovarão a efetividade da sua carga horária dedicada por meio de relatório mensal de atividades;

**X** - O bolsista professor regente deverá acatar integralmente as definições quanto aos dias e horários de aula e a distribuição da carga horária das disciplinas, sob pena de desligamento do Programa.

**XI** - A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na implementação dos cursos do PRONATEC – Bolsa Formação deve basear-se nas exigências de formação e de experiências profissionais necessárias para o desenvolvimento de cada curso, bem como nas atribuições que cada profissional desempenhará durante o período de duração dos cursos, em virtude de suas responsabilidades.

**1.2.** A presente seleção será regida por este Edital, coordenada pela Comissão Permanente de Seleção instituída pelo Coordenador Geral, composta pelos Coordenadores Adjuntos do PRONATEC – Bolsa Formação.

**1.3.1** O Coordenador Geral do PRONATEC designará comissões locais para, sob a coordenação da Comissão Permanente de Seleção, realizarem o processo seletivo de bolsistas, nos municípios de abrangência dos Centros de Educação Profissional e Centros Tecnológicos.

## **2. Das Atribuições**

### **2.1. Ao bolsista com a função de Professor Regente caberá:**

**I** - elaborar o plano de ensino, em consonância com o plano de curso;

**II** - planejar e ministrar as aulas;

**III** - participar da adequação do currículo do curso, frente às demandas produtivas e as inovações tecnológicas;

**IV** – proceder diariamente, os registros da frequência, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico, no diário de classe;

**V** - promover a adequação dos conteúdos e dos recursos didáticos às necessidades dos estudantes e dos cursos;

**VI** - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao Coordenador de Unidade;

**VII** - participar, em conjunto com o Coordenador da Unidade, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

**VIII** - elaborar, em conjunto com o Coordenador da Unidade, relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador Geral, ao final de cada curso;

**IX** - promover avaliação dos cursos e sugerir as modificações, quando necessárias;

**X** - avaliar o desempenho dos estudantes, atendendo às individualidades dos alunos, respeitando seus ritmos de aprendizagem;

**XI** - participar dos encontros e reuniões, quando convocado;

**XII** - elaborar, em conjunto com o Coordenador de Unidade, o relatório final de execução dos cursos a serem encaminhados para a Coordenação Geral.



### 3. Do Processo Seletivo

**3.1.** A seleção será realizada em fase única, de caráter classificatório, mediante análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 5.2 deste Edital.

**3.2.** O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

| <b>Etapa</b>             | <b>Data</b>             |
|--------------------------|-------------------------|
| Inscrições               | 16/12/2014 a 17/12/2014 |
| Resultado preliminar     | 18/12/2014              |
| Apresentação de recursos | 19/12/2014              |
| Resultado final          | 22/12/2014              |
| Convocação               | A partir de 22/12/2014  |

**3.3.** O número de vagas, localidades, requisitos de formação, disciplinas, função, turno e carga horária estão discriminados no Anexo III.

**3.4.** Para a realização da inscrição e apresentação de recursos serão considerados os locais e horários estabelecidos, conforme Anexo II.

### 4. Das Inscrições

**4.1.** As inscrições são gratuitas e serão realizadas conforme cronograma apresentado no item 3.2 e nos locais indicados no Anexo II.

**4.2.** No ato da inscrição protocolizar a seguinte documentação, em **envelope fechado**:

a) Ficha de Inscrição, Anexo I, devidamente preenchida.

**b) Para comprovar a escolaridade:** Cópia autenticada de diplomas ou declaração de efetiva colação de grau, quando se tratar de curso de graduação ou declaração de conclusão, para os demais níveis, certificados, observar o item 5.2 que estabelece os critérios para a pontuação. **Não será aceito para fins de comprovação o histórico escolar.**

**c) Para comprovar experiência, cópia autenticada de:** contratos, Carteira de Trabalho, declaração do empregador, observar o item 5.2 que estabelece os critérios para a pontuação, **observado ainda o item 4.4.**

**d)** Cópia autenticada da Identidade e C.P.F.

**e)** Cópia autenticada do certificado ou declaração de conhecimento em informática quando a vaga requerer.



**f) Apresentar Atestado de Desimpedimento de Carga Horária, emitido pelo Diretor (a) de Unidade de sua lotação, Anexo VI, documento exclusivo para o candidato que for servidor público.**

**4.3.** Ao entregar o envelope o candidato receberá um comprovante de inscrição, conforme Anexo V.

**4.4.** Os documentos apresentados não deverão conter rasuras, emendas ou ressalvas e quando cópias deverão ser autenticadas.

**4.5.** Quando o candidato inscrever-se em mais de uma função ou disciplina/componentes/curso ou turno, deverá adotar todos os procedimentos requeridos, para cada inscrição efetuada, ou seja, preencher ficha de inscrição e entregar juntamente com a documentação, em envelope fechado para cada inscrição.

**4.6.** Não serão considerados para efeito de pontuação, documentos entregues fora do envelope ou encaminhados por email, cópias de documentos sem autenticação e documentos sem assinaturas ou que não façam parte daqueles que serão objetos de pontuação.

**4.7.** Serão considerados documentos de identificação, nesta seleção, para inscrição e acesso às salas de prova, documentos oficiais que contenham foto, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar; carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação que contenham fotografia

**4.8.** As cópias de documentos deverão ser autenticadas em cartório ou pelo órgão representante da Secretaria de Segurança Pública no seu município, sem cortes ou com partes ilegíveis. Quando a vaga for para a sede onde houver Centros ou Centec, os documentos poderão ser autenticados pelo Diretor ou Secretário Escolar.

**4.9.** Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

**a.** Não apresentar cópia de declaração ou certificado ou diploma que comprove a escolaridade.

**b.** Cometer falsidade ideológica com prova documental.

**c.** Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.

**d.** Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.

e. Apresentar em uma mesma ficha de inscrição, mais de uma opção de função ou componente/disciplina/curso ou turno, **salvo nos casos em que a função assim o exigir.**

f. Não apresentar cópia autenticada do certificado ou declaração de conhecimentos em informática quando a vaga requerer.

g. Não apresentar ficha de inscrição ou apresentá-la com preenchimento incompleto (deixando de observar a caracterização da vaga constante no Anexo III).

**h. Apresentar diplomas ou certificados sem assinatura do concluinte ou da autoridade expedidora.**

**i. Deixar de apresentar documentos autenticados ou em desacordo com o Anexo III.**

**4.10.** Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no Anexo III, deste Edital.

**4.11.** Para ser bolsista, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

**4.11.1.** cumprir as determinações do presente edital;

**4.11.2.** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**4.11.3.** possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada mediante certificados ou diplomas expedidos por entidades reconhecidas pelo MEC;

**4.11.4.** estar em gozo dos direitos políticos e eleitorais;

**4.11.5.** estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);

**4.11.6.** não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações descritas pela legislação eleitoral, que configurem hipóteses de inelegibilidade, conforme Decreto Estadual nº 7.587/2012.

## **5. Da Classificação**

**5.1.** A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, na análise do currículo.

**5.2.** Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo em consonância com os requisitos elencados nos quadros de vagas.



| Crítérios para seleção do Professor Regente   | Pontuação Máxima | Pontuação Obtida |
|---|------------------|------------------|
| <b>1) Titulação*</b>  |                  |                  |
| Doutorado.....  | 35               |                  |
| Mestrado.....   | 30               |                  |
| Especialização.....   | 26               |                  |
| Graduação.....  | 22               |                  |
| Técnico de Nível Médio ou Ensino Médio .....  | 14               |                  |
| <b>*Pontuação não cumulativa</b>  |                  |                  |
| <b>2) Experiência na Docência em Educação Profissional, ocorrida nos últimos 2 anos – 5,0 pontos. A pontuação é contada por bimestre, comprovada por contrato de trabalho, CTPS ou Declaração. Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas ocorridas durante a graduação, bem como, as de caráter voluntário. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODO RELATIVOS À EXPERIÊNCIA</b>  | 30               |                  |
| <b>3) Experiência na Docência em outras modalidades de Educação, ocorrida nos últimos 2 anos – 5,0 pontos. A pontuação é contada por bimestre, comprovada por contrato de trabalho, CTPS ou Declaração. Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas ocorridas durante a graduação, bem como, as de caráter voluntário. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODOS.</b>   | 20               |                  |
| <b>4) Experiência do candidato em atividade profissional extra docência, ocorrida nos últimos 2 anos, relacionada à sua área de formação profissional ou aquela relacionada ao curso a ser ministrado, comprovadas por meio de contrato de trabalho, CTPS ou declaração - 5,0 pontos para cada bimestre comprovado. Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas ocorridas durante a graduação, bem como, as de caráter voluntário. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODOS.</b> | 15               |                  |
| <b>Total</b>  | <b>100</b>       |                  |

5.3. Será utilizado como critério de desempate:

5.3.1 Etária em favor do candidato mais idoso.

## 6. Dos Resultados e Recursos

6.1. O resultado preliminar e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados na página eletrônica [www.sectec.go.gov.br](http://www.sectec.go.gov.br), obedecendo ao cronograma apresentado no item 3.2.

6.2. A Comissão de Seleção divulgará os resultados, dos candidatos classificados e dos desclassificados.

6.3. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar por meio de formulário próprio (Anexo IV), obedecendo o cronograma conforme item 3.2., devendo o mesmo ser enviado para o e-mail: [pronatec@sectec.go.gov.br](mailto:pronatec@sectec.go.gov.br), colocando no assunto: **Recurso ao edital nº \_\_\_\_/14**, anexando o formulário do recurso, devidamente preenchido e fundamentado, anexando também, se for o caso, documentação comprobatória.



**6.4.** Não serão aceitos em nenhuma hipótese recursos fora do prazo determinado, entregues pessoalmente, postados via correio ou ainda, em desacordo com o item 6.3.

**6.5.** Não haverá nova apreciação da decisão do recurso.

**6.6.** Após análise do recurso, o candidato receberá a resposta diretamente no email.

## **7. Da Convocação**

**7.1.** A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação por função e local.

**7.2.** O candidato **quando** convocado deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso - formulário próprio obtido na coordenação;
- b) Ficha de Cadastro do Bolsista - formulário próprio obtido na coordenação;
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Cópia de comprovante de endereço;
- e) Cópia de documento que conste os dados bancários de conta da Caixa Econômica Federal (banco, número da agência, conta e operação);
- f) Declaração de disponibilidade, se servidor público, atestada pelo chefe imediato, que não haverá prejuízo no cumprimento da sua carga horária regular.

**7.3.** Os profissionais atuantes nos cursos receberão Bolsas nos valores de:

| <b>Função</b>     | <b>Valor da Bolsa</b>  |
|-------------------|--|
| Professor Regente | R\$ <b>40,00</b> (quarenta reais), a hora aula de 60 (sessenta) minutos. |

**7.4.** Os candidatos classificados e não convocados comporão cadastro de reserva técnica e poderão ser convocados de acordo com a necessidade do Programa.

**7.5.** O candidato selecionado poderá ser aproveitado em outros cursos/componentes posteriores, no período de 1 (um) ano, tempo de validade do PSS, para o qual foi aprovado, desde que tenha sido avaliado positivamente, e ainda, que o curso/componente posterior seja no mesmo horário e para a mesma localidade de oferta do curso/componente anterior.



**7.6.** A concessão da bolsa poderá ser interrompida a qualquer tempo, em função **do término de turmas/cursos**, de processo de avaliação ou motivo de força maior.

## **8. Das Atividades**

**8.1.** Os aprovados serão convocados conforme as necessidades dos cursos e **turmas**, e ainda, no decurso do tempo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

**8.2.** O candidato, após ser convocado deverá se apresentar no prazo máximo de **2 (dois)** dias úteis.

**8.3.** Toda convocação posterior à 1<sup>a</sup>, se dará mediante autorizo da Coordenação do Programa.

**8.4.** Os horários e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária das disciplinas ficam a critério da Coordenação do PRONATEC - Bolsa Formação e dos Coordenadores de Unidades, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento do Programa.

**8.4.1. A distribuição da carga horária diária, semanal e mensal, do professor regente será feita em conformidade com o cronograma e o planejamento do curso, elaborados pelo Coordenador de Unidade responsável pela operacionalização do curso.**

## **9. Das Disposições Gerais**

**9.1.** O Bolsista que descumprir as normas e as orientações da Coordenação Geral ou do Coordenador de Unidade, o Edital de Seleção, o Termo de Compromisso e a Portaria 244/13/GABS da SECTEC ou, ainda, praticar qualquer ato que venha a desabonar o Programa poderá ter sua bolsa cancelada.

**9.2. A concessão da bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do processo seletivo.**

**9.3.** A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**9.4.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e o compromisso em cumpri-las.

**9.5.** O candidato é responsável por acompanhar a publicação dos resultados da seleção.



**9.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e pela Coordenação Geral do PRONATEC – Bolsa Formação.

Goiânia, 12 de dezembro de 2014.

**João Batista Peres Junior**  
**Gerência Especial de Educação e Trabalho**  
**Coordenador do PRONATEC – Rede Estadual**



## Anexo I - Ficha de Inscrição

Edital nº 240/2014 – PRONATEC - Bolsa Formação

| Identificação Pessoal  |                              |             |
|--|------------------------------|-------------|
| Nome:  |                              |             |
| CPF:   | Identidade:                  | Órgão exp.: |
| Data de Nascimento:  |                              |             |
| Endereço:  |                              |             |
| Rua::  |                              |             |
| N.º  | Complemento                  | Bairro      |
| Cidade:  | Telefone (fixo e/ou celular) | E-mail:     |
| FUNÇÃO   |                              |             |
| <b>PROFESSOR REGENTE</b> ( ) Turno: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno                                |                              |             |
| Disciplina/Componente/Curso _____  |                              |             |
| Cidade: _____ Local da vaga: _____   |                              |             |
| <b>ASSISTENTE DE LABORATÓRIO</b> ( ) Turno: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno                        |                              |             |
| Disciplina/Componente/Curso: _____   |                              |             |
| Cidade: _____ Local da vaga: _____   |                              |             |
| <b>ASSISTENTE FINANCEIRO</b> ( ) Turno: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno                            |                              |             |
| Cidade: _____ Local da vaga: _____   |                              |             |
| <b>SUPERVISOR DE EIXO TECNOLÓGICO</b> ( ) Turno: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno                   |                              |             |
| Eixo Tecnológico: _____  |                              |             |
| Cidade: _____ Local da vaga: _____   |                              |             |
| <b>APOIO PEDAGÓGICO</b> ( ) Turno: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno                                 |                              |             |
| Cidade: _____ Local da vaga: _____   |                              |             |
| <b>APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS</b> ( ) Turno: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno |                              |             |
| Cidade: _____ Local da vaga: _____   |                              |             |
| <b>SERVIÇOS GERAIS</b> ( ) Turno: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno                                  |                              |             |
| Cidade: _____ Local da vaga: _____   |                              |             |

\_\_\_\_\_(GO), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_

Nome e Assinatura do candidato

### Anexo II – Horário e Local de Inscrição

| Cidade            | Endereço   | Horário de Funcionamento              |
|-------------------|--|---------------------------------------|
| Ceres             | Centro de Educação Profissional de Ceres<br>Avenida Brasil, Praça Cívica s/nº - Centro     | 7h às 11h<br>13h às 17h<br>19h às 22h |
| Nova Glória       | Centro de Referência e Assistência Social - CRAS<br>Praça Cívica nº 75 - Centro            | 7h às 11h<br>13h às 17h               |
| Hidrolina         | Centro de Referência e Assistência Social - CRAS<br>Praça Hermogenes Moreira s/nº - Centro | 7h às 11h<br>13h às 17h               |
| São Luiz do Norte | Associação dos Amigos da Cultura<br>Fazenda Bom Sucesso s/n.º - Zona Rural                 | 7h às 11h<br>13h às 17h               |
| Nova América      | Prefeitura Municipal – Gabinete da 1ª Dama<br>Avenida JK nº 329 - Centro                   | 7h às 11h<br>13h às 17h               |
| São Patrício      | Centro de Referência de Assistência Social – CRAS<br>Rua Sebastião Bastos - Centro         | 7h às 11h<br>13h às 17h               |
| Rialma            | Centro de Educação Profissional de Ceres<br>Avenida Brasil, Praça Cívica s/nº - Centro     | 7h às 11h<br>13h às 17h               |

### Anexo III – Vagas / Função

01 – Vaga para Professor Regente para Ceres – Para atuar no **Centro de Educação Profissional de Ceres.**

| Curso / Componente / Disciplina | Vagas | Turno    | Carga Horária | Área de Formação   |
|---------------------------------|-------|----------|---------------|--|
| Maquiador                       | 02    | Noturno  | 80h           | Curso Superior em Estética e Cosmética ou Curso Superior ou Técnico de Nível Médio ou Ensino Médio com curso de formação em maquiagem. Desejável experiência em docência.                        |
| Manicure e Pedicure             | 02    | Matutino | 80h           | Curso Superior em Estética e Cosmética ou Curso Superior ou Técnico de Nível Médio em Podologia ou Ensino Médio com curso de formação em Manicure e Pedicure. Desejável experiência em docência. |
| Empreendedorismo                | 01    | Matutino | 24h           | Curso Superior em Administração ou Recursos Humanos. Desejável experiência em docência.  |

02 - Vaga para Professor Regente para **Nova Glória** – Para atuar na Unidade Remota vinculada ao CEP de Ceres.

| Curso / Componente / Disciplina | Vagas | Turno   | Carga Horária | Área de Formação   |
|---------------------------------|-------|---------|---------------|--|
| Contador de Histórias           | 02    | Noturno | 80h           | Curso Superior em Pedagogia. Desejável experiência em docência.  |
| Domador de Cavalos              | 02    | Noturno | 100h          | Curso Superior em Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Curso Superior com Curso de Doma Racional ou Técnico de Nível Médio em Zootecnia ou Agropecuária ou Ensino Médio com Curso de Doma Racional. Desejável experiência em docência. |

|  |    |         |      |  |
|--|----|---------|------|--|
| Eletricista de Automóveis                        | 02 | Noturno | 80h  | Curso Superior em Engenharia Elétrica ou Mecânica ou Engenharia de Automação ou Técnico de Nível Médio em Eletricidade ou Ensino Médio com Curso de Formação de Eletricista Automotivo. Desejável Experiência na Docência.                               |
| Eletricista e Instalador Predial de Baixa Tensão | 02 | Noturno | 100h | Técnico Eletricista ou Eletricista com Ensino Médio ou Ensino Fundamental com curso de formação na área específica de instalação e manutenção elétrica predial de baixa tensão. Desejável experiência na docência.                                       |
| Inseminador Artificial de Animais                | 02 | Noturno | 100h | Curso Superior em Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Curso Superior com Curso de Inseminador Artificial ou Técnico de Nível Médio em Zootecnia ou Agropecuária ou Ensino Médio com Curso de Inseminador Artificial. Desejável experiência em docência. |
| Mecânico de Motor à Diesel                       | 02 | Noturno | 80h  | Graduação em Mecânica ou Técnico de Nível Médio em Mecânica ou Ensino Médio com curso de qualificação de mecânica de motor a diesel. Desejável experiência em docência.  |

03 - Vaga para Professor Regente para **Hidrolina** – Para atuar na Unidade Remota vinculada ao CEP de Ceres.

| Curso / Componente / Disciplina | Vagas | Turno   | Carga Horária | Área de Formação   |
|---------------------------------|-------|---------|---------------|--|
| Costureiro                      | 01    | Noturno | 160h          | Superior em Design de Modas ou Técnico de Nível Médio em Corte e Costura ou Curso Superior com Curso de Formação em Costura ou Ensino Médio com Curso de Formação em Costura. Desejável experiência em docência. |

04 - Vaga para Professor Regente para **Nova América** – Para atuar na Unidade Remota vinculada ao CEP de Ceres.

| Curso / Componente / Disciplina | Vagas | Turno   | Carga Horária | Área de Formação   |
|---------------------------------|-------|---------|---------------|--|
| Recepcionista de Eventos        | 02    | Noturno | 100h          | Curso Superior em Produção Cultural ou Organização de Eventos ou Secretariado ou Propaganda e Marketing ou Administração. Desejável experiência em docência. |

05 - Vaga para Professor Regente para **São Patrício** – Para atuar na Unidade Remota vinculada ao CEP de Ceres.

| Curso / Componente / Disciplina                  | Vagas | Turno   | Carga Horária | Área de Formação  |
|--|-------|---------|---------------|---|
| Eletricista e Instalador Predial de Baixa Tensão | 02    | Noturno | 100h          | Curso Superior em Engenharia Elétrica ou Curso Técnico de Nível Médio em Eletricista ou Eletricista com Ensino Médio ou Ensino Fundamental com curso de formação na área específica de instalação e manutenção elétrica predial de baixa tensão. Desejável experiência na docência. |
| Língua Brasileira de Sinais – Libras (Básico)    | 01    | Noturno | 160h          | Curso Superior em Libras ou Curso Superior com Curso de Formação em Libras. Desejável experiência em Docência.  |

06 - Vaga para Professor Regente para **Rialma** – Para atuar na Unidade Remota vinculada ao CEP de Ceres.

| Curso / Componente / Disciplina | Vagas | Turno   | Carga Horária | Área de Formação  |
|---------------------------------|-------|---------|---------------|---|
| Garçom                          | 02    | Noturno | 100h          | Superior em Gastronomia ou Nutrição ou Curso Superior com curso de formação em Gastronomia ou Técnico de Nível Médio em Cozinha ou Ensino Médio com curso de formação de Garçom. Desejável experiência na docência. |
| Inglês Intermediário            | 02    | Noturno | 80h           | Curso Superior em Letras – Inglês ou Curso Superior com Proficiência ou Domínio da Língua Inglesa. Desejável experiência em docência.   |

07 - Vaga para Professor Regente para **São Luiz do Norte** – Para atuar na Unidade Remota vinculada ao CEP de Ceres.

| Curso / Componente / Disciplina | Vagas | Turno      | Carga Horária | Área de Formação  |
|---------------------------------|-------|------------|---------------|---|
| Agricultor Orgânico             | 02    | Vespertino | 80h           | Curso Superior em Agronomia ou Tecnologia Agrícola ou Agropecuária ou Biologia ou Engenharia Ambiental ou Florestal ou Curso Superior com curso de formação em horticultor orgânico ou Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária ou Agrícola. Desejável experiência em docência. |
| Agricultor Orgânico             | 02    | Noturno    | 80h           | Curso Superior em Agronomia ou Tecnologia Agrícola ou Agropecuária ou Biologia ou Engenharia Ambiental ou Florestal ou Curso Superior com curso de formação em horticultor orgânico ou Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária ou Agrícola. Desejável experiência em docência. |

#### Anexo IV – Modelo Recurso

Eu, \_\_\_\_\_ portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ inscrito (a) para a função de \_\_\_\_\_ apresento recurso junto à Comissão Permanente de Seleção contra o resultado do PSS \_\_\_\_\_/2014.

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_(GO)\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_de 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do candidato (a)

- Deverá ser assinado, escaneado e anexado ao email e enviado para [pronatec@sectec.go.gov.br](mailto:pronatec@sectec.go.gov.br)
- Não serão considerados a inclusão de documentos que não foram entregues dentro do envelope.



**Anexo V – Comprovante de entrega da inscrição**

**Comprovante de entrega do envelope do PSS 240/2014 - VIA ARQUIVO.**

|                    |  |
|--------------------|--|
| Nome do candidato: |  |
| Vaga(s)            |  |

\_\_\_\_\_ (GO), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Responsável pelo recebimento:



**Comprovante de entrega do envelope do PSS 240/2014 - VIA DE CANDIDATO**

|                    |  |
|--------------------|--|
| Nome do candidato: |  |
| Vaga(s)            |  |

\_\_\_\_\_ (GO), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Responsável pelo recebimento:

**Anexo VI – Declaração de Desimpedimento – Exclusiva para servidor público**

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, SSP-Go, CPF n.º \_\_\_\_\_, Diretor (a) do \_\_\_\_\_, declaro que o servidor \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, ocupante do Cargo de \_\_\_\_\_, **tem disponibilidade** para participação nas atividades no âmbito do PRONATEC, e que não haverá prejuízo na Carga Horária Regular, conforme previsto no Art. 9º da Lei n.º 12.513 de 26/10/2011, na Resolução CD/FNDE n.º 23 de 28/06/2012 e Portarias 428/12 e 430/12 GABS.

**HORÁRIO DE TRABALHO NA INSTITUIÇÃO**

A jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ h semanais, cumprida na (o) \_\_\_\_\_ das \_\_\_\_\_ h às \_\_\_\_\_ h e das \_\_\_\_\_ h às \_\_\_\_\_ h. As atividades no PRONATEC não comprometerão os horários de trabalho.

**DECLARO**, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa e penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Diretor (a)**